



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 / CEP 86.240-000 / Fone-Fax (43) 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.181/2012, de 26 de julho de 2012.

PUBLICADO EM 29/07/2012
PÁGINA Nº 06
JORNAL em cidade

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento do IPTU para o exercício de 2012, e dá outras providências.

Luiz Fernandes, Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o lançamento do IPTU para o exercício de 2012, utilizando a mesma base de cálculo do lançamento efetuado no ano de 2011, porém com desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento em cota única, ou em 03 (três) parcelas sem desconto.


Art. 2º - Ficam estabelecidas as datas de vencimentos do IPTU e taxas agregadas, a saber:

PRIMEIRA PARCELA OU COTA ÚNICA	- 15/08/2012
SEGUNDA PARCELA	- 15/09/2012
TERCEIRA PARCELA	- 15/10/2012

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2012.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete